



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1896 de 29 de dezembro de 1992.

" ATUALIZA VALORES CONSTANTES DA TABELA DE  
PREÇOS E SERVIÇOS. "

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. ,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica atualizados para o exercício financeiro de 1993, os preços constantes da Tabela discriminativa pelo Decreto nº 1010, de 21 de Dezembro' de 1983, a saber:

## T A B E L A

### I - TARIFAS DE EXPEDIENTES:

1 - Atestados, declarações e certidões.....Cr\$	14.000,00
1a- Sobre o que exceder, por lauda ou fração.....Cr\$	370,00
2 - Protocolização de requerimentos dirigidos à qualquer autoridade municipal para os demais fins.....Cr\$	3.000,00
3 - Segundas vias.....Cr\$	14.000,00
4 - Buscas em papéis arquivados, por ano.....Cr\$	3.700,00

### II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:

1 - De numeração e renumeração de prédios:	
a- pela numeração.....Cr\$	16.000,00
b- renumeração.....Cr\$	32.000,00
2 - De alinhamento e nivelamento:	
a- por serviços de extensão até 20 ms. lineares p/metro linear..Cr\$	2.700,00
b- por serviço de extensão pelo que exceder cada 20 ms. lineares.Cr\$	1.600,00
c- rebaixamento e colocação de guias - por metro linear.....Cr\$	1.600,00
3 - De liberação de bens apreendidos ou depositados:	
a- de bens e mercadorias p/dia de depósito ou apreensão.....Cr\$	1.600,00



# prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 1896 de 29 de dezembro de 1992.

FLS.02

b- de cães - por animal.....	Cr\$	45.000,00
c- outros animais - por cabeça.....	Cr\$	89.000,00
4 - Remoção especial de lixo compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc, ou ainda a remoção - de lixo quando realizada em horário especial por solicitação do interessado.....	Cr\$	89.000,00
5 - Abate e permanência de animais no Matadouro Municipal por cabeça:		
a- bovino ou vacum.....	Cr\$	16.000,00
b- ovino.....	Cr\$	13.000,00
c- caprino.....	Cr\$	13.000,00
d- suíno.....	Cr\$	13.000,00
e- equino.....	Cr\$	16.000,00
f- aves.....	Cr\$	300,00
g- outros.....	Cr\$	16.000,00
III - TARIFAS DE CEMITÉRIO		
1- Terreno comum para 05 (cinco) anos.....	Cr\$	52.000,00
2- Terreno Perpétuo para sepultura.....	Cr\$	110.000,00
3- Terreno Perpétuo para jazigo de 04 lugares.....	Cr\$	180.000,00
4- Terreno Perpétuo para jazigo de 08 lugares.....	Cr\$	286.000,00
5- Exumação.....	Cr\$	29.000,00
6- Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmica e outros serviços efetuados - por túmulo.....	Cr\$	29.000,00
IV - EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
- por passageiro.....	Cr\$	179,00
V - EMBARQUE NO TERMINAL HIDROVIÁRIO		
- por passageiro.....	Cr\$	450,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, tendo sua eficácia a partir de 01 de Janeiro de 1993.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



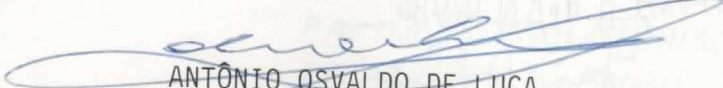
DECRETO N.º 1896 de 29 de dezembro de 1992.

FLS.03

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1842, de 13 de Agosto de 1992.


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 29 de dezembro de 1992.

O PREFEITO



ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-